



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 381/2019**

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento solicitado no processo nº 152/2019 GP, pela funcionária Sra. Jaqueline Tavares da Silva;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S. , ou qualquer outra contribuição;

**CONSIDERANDO** que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 29/07/2013, exercendo regularmente as funções de Merendeira;

**CONSIDERANDO** que a mesma se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **06 de fevereiro de 2019**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Srª. **Jaqueline Tavares da Silva**, portadora do RG. nº 45.161.620-0 e CPF. nº 352.964.908-27, nomeada no cargo de Merendeira, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

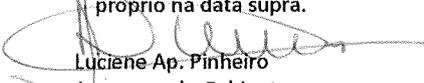
**Artigo 2º** - Ao Departamento de Pessoal, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho da servidora e documentos correlatos.

**Artigo 3º** - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 02 de fevereiro de 2019.

  
Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado por afixação em local  
próprio na data supra.

  
Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora de Gabinete